



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

EDITAL Nº 358, DE 29 DE MAIO DE 2023

CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIOS PARA AS EQUIPES DE COMPETIÇÃO DO CEFET-MG

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET-MG), Prof. Flávio Antônio dos Santos, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na [Resolução CEPE-13/21, de 1º de junho de 2021](#), que aprova o regulamento das equipes de competição do CEFET-MG, torna pública a presente chamada para captação de patrocínios para as equipes de competição credenciadas pela instituição, nos termos estabelecidos no presente Edital e nos anexos que o compõem.

1. DO OBJETO

- 1.1. Esta chamada pública tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, para apoiar o custeio de **atividades previstas nos planos de trabalho aprovados institucionalmente para o ano de 2023** de [equipes de competição credenciadas](#) pelo CEFET-MG.
- 1.2. O patrocínio ou, mais especificamente, o **recurso financeiro** destinado a cobrir parte dos custos associados à realização das atividades das equipes de competição de que trata o item 1.1 desta chamada, se dará em troca de contrapartida prevista para cada modalidade de cota, conforme estabelecido na seção 3 deste edital.
- 1.3. A execução do recurso financeiro captado por meio desta chamada será realizada pelos coordenadores das equipes de competição contempladas com patrocínios.
- 1.4. Por opção voluntária da empresa patrocinadora, cuja proposta for aprovada no âmbito desta chamada, além do fornecimento do recurso financeiro a uma dada equipe de competição e a exploração de publicidade associada, poderá haver a distribuição de quites promocionais (por exemplo, sacolas, bonés, *squeezes*, copos, entre outros itens) aos integrantes da equipe, desde que tais quites sejam úteis para a execução de seu plano de trabalho e a distribuição ocorra mediante consulta e aprovação prévia do coordenador da equipe de competição.

2. DAS EQUIPES DE COMPETIÇÃO

- 2.1. Uma **equipe de competição** é uma iniciativa estudantil, constituindo-se de um grupo organizado de discentes com vínculo ativo e regular junto a curso de educação profissional técnica de nível médio, graduação ou pós-graduação ofertados pelo CEFET-MG, visando participar e representar a instituição em competições de cunho acadêmico, conforme definido no art. 1º da [Resolução CEPE-13/21, de 1º de junho de 2021](#), que regulamenta as equipes de competição do CEFET-MG.

Quadro 1: Equipes de competição com planos de trabalho em execução no ano de 2023.

Nome da equipe	Município	Áreas de atuação
AIROM	Varginha	Robótica móvel Automação
CEFAST AERODESIGN	Belo Horizonte	Construção de aeronaves não tripuladas Projetos e trabalhos em Engenharia
CEFAST AeroSpace	Belo Horizonte	Desenvolvimento de satélites didáticos Desenvolvimento de sondas estratosféricas Projeto/construção de sistemas embarcados
CEFAST BAJA SAE	Belo Horizonte	Construção/manutenção de veículos <i>off-road</i>
CEFAST Drone	Belo Horizonte	Aplicação de drones em serviços industriais Física aplicada a cálculo de trajetória Sistemas integrados de navegação Sistemas de comunicação
CEFET Sharks	Varginha	Inovação e Empreendedorismo
CEFET++	Divinópolis	Projeto e análise de algoritmos Desenvolvimento de softwares
Colecionadores de Balões	Varginha	Projeto e análise de algoritmos Desenvolvimento de softwares
Ecofet - Eficiência Energética	Belo Horizonte	Projeto e construção de veículos energeticamente eficientes
Esporte CEFET Araxá	Araxá	Iniciação e aperfeiçoamento em esportes: voleibol, basquetebol, handebol, futsal, futebol-7 e xadrez
E-Sports CEFETLeo	Leopoldina	Esportes eletrônicos Jogos digitais
Fórmula CEFAST	Belo Horizonte	Automobilismo Dinâmica veicular Inovação e sustentabilidade
Oktoplus	Leopoldina	Projeto e análise de algoritmos Matemática computacional Desenvolvimento de softwares
Trincabotz CEFET-MG	Belo Horizonte	Fabricação e prototipagem de robôs Projeto e Construção Mecânica Programação e eletrônica
WSLATE	Belo Horizonte	Processamento de Materiais Cerâmicos Reutilização de Resíduos Materiais de Construção Civil Sustentabilidade

2.2. As propostas de patrocínio submetidas no âmbito desta chamada pública deverão ser direcionadas a uma ou mais equipes de competição listadas no **Quadro 1**.

2.3. O montante arrecadado por meio desta chamada pública será utilizado para custear despesas das equipes referentes às inscrições em competições, transporte, hospedagem e alimentação dos integrantes, compras de materiais de consumo e materiais permanentes, entre outros itens que visem apoiar a execução dos planos de trabalho aprovados institucionalmente pelas equipes para o ano de 2023.

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

3.1. As cotas de patrocínio no âmbito desta chamada são organizadas em 4 categorias:

3.1.1. Ouro: acima de R\$ 16.000,00.

Contrapartidas:

- a) Exibição da logomarca do patrocinador no site e/ou perfil da equipe nas redes sociais;
- b) Exibição da logomarca do patrocinador nas camisas, bandeiras, cartazes, panfletos e materiais similares produzidos pela equipe;
- c) Exibição da logomarca do patrocinador em vídeos promocionais da equipe;
- d) Exibição, previamente às atividades sociais organizadas pela equipe (palestras, oficinas, cursos, entre outras), de vídeo comercial (de até 1 minuto) fornecido pelo patrocinador e aprovado pelo coordenador da equipe;
- e) Exibição da logomarca do patrocinador nos artefatos desenvolvidos pela equipe (se for o caso), por exemplo, robôs, aeronaves, carros, entre outros.

3.1.2. Prata: de R\$ 8.000,00 a R\$16.000,00.

Contrapartidas:

- a) Exibição da logomarca do patrocinador no site e/ou perfil da equipe nas redes sociais;
- b) Exibição da logomarca do patrocinador nas camisas, bandeiras, cartazes, panfletos e materiais similares produzidos pela equipe;
- c) Exibição da logomarca do patrocinador em vídeos promocionais da equipe;
- d) Exibição, previamente às atividades sociais organizadas pela equipe (palestras, oficinas, cursos, entre outras), de vídeo comercial (de até 1 minuto) fornecido pelo patrocinador e aprovado pelo coordenador da equipe.

3.1.3. Bronze: a partir de R\$ 4.000,00 e abaixo de R\$8.000,00.

Contrapartidas:

- a) Exibição da logomarca do patrocinador no site e/ou perfil da equipe nas redes sociais;
- b) Exibição da logomarca do patrocinador nas camisas, bandeiras, cartazes, panfletos e materiais similares produzidos pela equipe;
- c) Exibição da logomarca do patrocinador em vídeos promocionais da equipe.

3.1.4. Cobre: abaixo de R\$ 4.000,00.

Contrapartidas:

- a) Exibição da logomarca do patrocinador no site e/ou perfil da equipe nas redes sociais;
- b) Exibição da logomarca do patrocinador nas camisas, bandeiras, cartazes, panfletos e materiais similares produzidos pela equipe.

3.2. **É de inteira responsabilidade da empresa patrocinadora** o fornecimento de sua logomarca no formato de arquivo solicitado pela coordenação da equipe de competição patrocinada, em **até 12 dias úteis** após a aprovação da proposta de patrocínio.

4. DA SUBMISSÃO E DA ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

- 4.1. A submissão de proposta de patrocínio deverá ser realizada até o dia **23/06/2023** para o e-mail cdco@cefetmg.br (indicar no campo assunto: “PATROCÍNIO - EQUIPE”), mediante o **envio do formulário** disponível no **Anexo I** desta chamada (versão editável disponibilizada [no site da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário](#)), devidamente preenchido e assinado pelo representante da empresa patrocinadora.
- 4.2. É permitida a submissão de proposta de patrocínio para mais de uma equipe de competição, dentre aquelas listadas no Quadro 1 desta chamada, devendo cada proposta (formulário disponível no Anexo I) se referir a uma única equipe.
- 4.3. Para cada proposta de patrocínio submetida, será enviado um e-mail de confirmação de recebimento pela Coordenação de Desenvolvimento Comunitário do CEFET-MG.
- 4.4. Propostas de patrocínio submetidas por qualquer outro meio distinto daquele descrito no item 4.1 ou após o prazo final de recebimento estabelecido não serão aceitas.
- 4.5. As propostas de patrocínio submetidas a esta chamada serão avaliadas pela [Comissão de Extensão](#) do CEFET-MG e, se necessário, por extensionistas não integrantes dessa comissão, convidados pela DEDC para atuarem como avaliadores *ad hoc*.
- 4.6. A análise das propostas de patrocínio se realizará tendo como referência os dados apresentados pelo proponente por meio do formulário por ele submetido, conforme procedimento descrito no item 4.1 desta chamada.
- 4.7. A Comissão de Extensão se reserva ao direito de solicitar ao proponente do patrocínio as informações complementares que julgar necessárias para análise.
- 4.8. Após a finalização da etapa de análise de que trata o item 4.5, será elaborado o **ranking geral de propostas classificadas, de acordo com a ordem decrescente dos valores de patrocínio propostos**, sendo que os resultados provisório e final serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dedc.cefetmg.br/editais>.
- 4.9. Na eventual ocorrência de empate entre valores de patrocínio de diferentes propostas, serão utilizados como critérios de desempate, nessa ordem de prioridade: (a) proposta apresentada com maior antecedência; (b) sorteio.
- 4.10. O resultado final desta chamada será, adicionalmente, divulgado por e-mail às empresas patrocinadoras classificadas.
- 4.11. Propostas serão desclassificadas quando:
 - a) não atenderem ao disposto nesta chamada;
 - b) originarem de empresas que apresentem algum tipo de irregularidade fiscal, trabalhista ou de idoneidade;
 - c) originarem de empresas que comercializam produtos: (i) nocivos à saúde; (ii) que estejam em desacordo com a ética e os valores do CEFET-MG e (iii) que envolvam a divulgação de materiais que remetam a assuntos políticos e religiosos.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 5.1. Admitir-se-á **recurso contra o resultado provisório desta chamada** até às 23 horas e 59 minutos da data limite definida na seção 6.
- 5.2. A submissão do recurso de que trata o item 5.1 deverá ser realizada para o e-mail cdco@cefetmg.br (indicar no campo assunto: “RECURSO - PATROCÍNIO - EQUIPE”), limitando-se ao conteúdo original da proposta de patrocínio, sendo vedada a alteração das informações previamente submetidas pela empresa interessada.
- 5.3. Não será aceito recurso encaminhado por qualquer outro meio distinto daquele descrito no item 5.2, tampouco encaminhado fora do prazo estabelecido na seção 6.
- 5.4. A apreciação dos recursos obedecerá ao que dispõe os itens desta chamada.
- 5.5. Não haverá reapreciação de recursos.

6. DO CRONOGRAMA

- 6.1. A submissão, análise e implementação das propostas de patrocínio submetidas no âmbito desta chamada ocorrerão conforme o cronograma disponibilizado no Quadro 1.

Quadro 1: Cronograma para submissão, análise e implementação de propostas de patrocínio.

Etapa	Prazo
Publicação da chamada.	29/05/2023
Período de submissão de propostas de patrocínio.	29/05/2023 a 23/06/2023
Prazo para avaliação das propostas pela Comissão de Extensão.	Até 06/07/2023
Publicação do resultado provisório.	06/07/2023
Período para interposição de recursos.	07/07/2023
Período de avaliação dos recursos interpostos.	10/07/2023
Publicação do resultado final.	11/07/2023
Prazo para pagamento da cota de patrocínio ao CEFET-MG.	Até 18/08/2023
Período para execução dos patrocínios concedidos.	01/09/2023 a 31/12/2023

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento da cota de patrocínio aprovada nesta chamada deverá ser efetuado pela empresa patrocinadora à vista ao CEFET-MG, **de acordo com a data limite** informada no cronograma disponibilizado na seção 6 desta chamada.
- 7.2. O pagamento de que trata o item 7.1 será realizado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme orientações que serão encaminhadas por e-mail, no momento oportuno, pela Coordenação de Desenvolvimento Comunitário à empresa patrocinadora.
- 7.3. Caso o pagamento da cota de patrocínio não seja executado até a data limite estipulada na seção 6, a empresa patrocinadora correspondente perderá o direito de patrocínio e seus benefícios decorrentes.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A participação na presente chamada pública implica na aceitação plena e irrevogável das normas e procedimentos por ela descritos.
- 8.2. A presente chamada pública **não contempla** a captação de patrocínios não financeiros.
- 8.3. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos, em primeira instância, pela DEDC, e, em última instância, pelo Conselho de Extensão e Desenvolvimento Comunitário.
- 8.4. Dúvidas sobre esta chamada poderão ser direcionadas ao e-mail: cdco@cefetmg.br.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2023.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor Geral

Prof. Flávio Luis Cardeal Pádua
Diretor de Extensão e
Desenvolvimento Comunitário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

TERMO DE COMPROMISSO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO PARA EQUIPE DE COMPETIÇÃO DO CEFET-MG

Dados da Empresa

Nome Fantasia:	<input type="text"/>
Razão Social:	<input type="text"/>
CNPJ:	<input type="text"/>
Endereço:	<input type="text"/>
Representante:	<input type="text"/>
Telefone:	<input type="text"/>
Email:	<input type="text"/>

Proposta de patrocínio

Nome da equipe (Quadro 1):	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> Cota de patrocínio ouro	<input type="checkbox"/> Cota de patrocínio bronze
<input type="checkbox"/> Cota de patrocínio prata	<input type="checkbox"/> Cota de patrocínio cobre
Valor proposto:	R\$ <input type="text"/>

Declaração de compromisso

Venho por meio deste documento atender à chamada pública do CEFET-MG, amplamente divulgada, para captação de patrocínio para as equipes de competição credenciadas pela instituição, visando apoiar o custeio de atividades previstas em seus planos de trabalho para o ano de 2023.

Em caso de aprovação da proposta de patrocínio apresentada, me comprometo a disponibilizar o recurso proposto neste documento de acordo com as normas e prazos estabelecidos nesta chamada. Estou ciente que o patrocínio a ser concedido por meio da empresa por mim representada não poderá, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas, relativas a esta concessão, ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG).

Declaro estar ciente e de acordo com as informações prestadas.

_____, ____ de _____ de 2023.
(Local e data)

Assinatura do representante da empresa



Emitido em 26/05/2023

EDITAL Nº 358/2023 - CEX (11.81.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/05/2023 12:02)

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR-GERAL

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###06#4

(Assinado digitalmente em 26/05/2023 17:08)

FLAVIO LUIS CARDEAL PADUA

DIRETOR

DEDC (11.53)

Matrícula: ###044#7

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **358**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/05/2023** e o código de verificação: **251be5c8f7**